

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº
5/2020/GR**

**1º Termo Aditivo ao Acordo de
Cooperação Institucional celebrado entre
a Universidade Federal de São Carlos -
UFSCar e a Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento Científico e
Tecnológico – FAI·UFSCar em
18/12/2020.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, fundação pública federal, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.358.058/0001-40, representada pela sua Reitora, a Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira, inscrita no CPF nº 214.458.668-38, doravante denominada **UFSCar**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 66.991.647/0001-30, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235 - São Carlos, SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto por seu representante legal que abaixo assina, ou aquele que vier a substituí-lo, doravante denominada **FAI·UFSCar**, em conformidade com o processo administrativo UFSCar nº 23112.003213/2020-83;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Institucional nº 5/2020/GR firmado entre as Partes em 18 de dezembro de 2020 para prestação de apoio ao Projeto de Extensão “**AtlantECO: Avaliação, Previsão e Sustentabilidade dos Ecossistemas Atlânticos**”, sob a coordenação do Prof. Dr. Hugo Miguel Preto de Moraes Sarmento, do Departamento de Hidrobiologia da UFSCar;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Plano de Trabalho, parte integrante do Acordo ora aditado, consoante aos ajustes solicitados e fundamentados pelo coordenador do projeto junto ao ProexWeb;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo a ser executado nos termos das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição do Plano de Trabalho, que é parte integrante do Acordo ora aditado, passando a prevalecer o Plano de Trabalho anexo a este termo.

1.2 Também constitui objeto deste Termo a inserção do Parágrafo Único no subitem IV.1.4, da Cláusula Quarta do Acordo, contendo as seguintes disposições:

“Parágrafo único – Em razão do caráter estimado de receitas e despesas previstas no Plano de trabalho UFSCar, integram o presente ajuste, independente de transcrição, as alterações que sobrevierem ao Plano de Trabalho UFSCar anexo, quando expressamente aprovadas pelas instâncias competentes da UFSCar, desde que estas não impliquem na necessidade de modificações das disposições deste acordo, hipótese em que tal alteração deverá ser formalizada por meio de termo aditivo.”

1.2.1 Também constitui objeto do presente termo aditivo a inserção da Cláusula Décima Segunda - DA PROTEÇÃO DE DADOS ao Acordo, contendo as seguintes disposições:

“Cláusula Décima - DA PROTEÇÃO DE DADOS

X.1 Pelo presente termo, as Partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

X.1.1 As Partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste Acordo, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este Acordo venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

X.1.2 Cada uma das Partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra

Parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente Acordo.

X.1.3 Cada uma das Partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste Acordo, bem como a implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

X.1.4 As Partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra Parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente Acordo.

X.1.5 Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), os **signatários** presentes, individualmente, **autorizam** as Partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste Acordo, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se **cientes** de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.”

1.3 Ainda constitui objeto do presente termo, a prorrogação da vigência do acordo para 01/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Aditivo, a partir da data de sua assinatura e prorroga a vigência do acordo para até 01 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem válidas e inalteradas as demais disposições do Acordo, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam eletronicamente o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Carlos, assinado e datado eletronicamente.

Ana Beatriz de Oliveira
Reitora – UFSCar

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo – FAI.UFSCar

Ciente e de Acordo:

Hugo Miguel Preto de Moraes Sarmiento
Coordenador

Testemunhas:

1- _____
Nome: Luan Ariel de Oliveira
CPF: 360.063.238-85

2- _____
Nome: Tharine Pereira
CPF: 396.686.918-73

PLANO DE TRABALHO

1. Do Objeto:

Realização do Projeto de Extensão “**AtlantECO: Avaliação, Previsão e Sustentabilidade dos Ecossistemas Atlânticos**” (Processo ProEx n. 3213/2020-83) em parceria entre a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar e a FAI.UFSCar.

2. Do Projeto Básico:

O Oceano Atlântico desempenha um papel fundamental para a economia e as sociedades mundiais, bem como para os processos do sistema terrestre, mas há um consenso crescente de que as mudanças climáticas e as atividades antropogênicas afetam muito o potencial dos serviços ecossistêmicos e do Crescimento Azul (Blue Growth). No entanto, existem lacunas importantes no conhecimento e compreensão do estado e da dinâmica do Oceano Atlântico, em parte devido a desequilíbrios nos recursos de pesquisa e esforços observacionais entre países banhados por ele e poucas oportunidades para colaborações no Oceano Atlântico. O projeto AtlantECO, já aprovado pela União Europeia (valor global de 10,5 Milhões de Euros), iniciará uma nova era de colaborações entre pesquisadores e partes interessadas da Europa, África e América, propondo uma abordagem de vários atores para promover o Crescimento Azul entre as comunidades banhadas pelo Atlântico. Reuniremos a primeira base de conhecimento abrangente da diversidade fenotípica e genotípica e fluxos de carbono na escala de todo o Oceano Atlântico, integrando uma década de conhecimento científico inovador sobre microbiomas que suportam ecossistemas na coluna d'água e do oceano profundo. O AtlantECO integrará abordagens inovadoras e tradicionais para monitorar e modelar o estado e a dinâmica de todo o Atlântico, levando a um entendimento coerente dos processos oceânicos e de sua capacidade de fornecer serviços ecossistêmicos. Serão desenvolvidas ferramentas preditivas que integram análises ecológicas e socioeconômicas por meio da cooperação com as estruturas existentes para o gerenciamento sustentável de serviços ecossistêmicos em um mundo em mudança. Isso abrirá o caminho para a identificação de novos indicadores do estado do ecossistema. O AtlantECO é formado por uma equipe verdadeiramente pan-atlântica com capacidade técnica para realizar análises de observação de nova geração, bioinformática e análises de rede, conectividade e modelagem da economia azul, mapeamento 3D avançado de coluna de água e ecossistemas do oceano profundo e empreendimentos de biotecnologia azul.

3. Do Cronograma de Execução:

Semestre	Atividades	Informações Complementares
2º	AS1 – Avaliação do status da estrutura, funções, serviços e estado do ecossistema:	- Microbiomas - Plásticos e "plastisfera" (microbiota associada a plásticos) - Fluxos de carbono - Estado dos ecossistemas e serviços ecossistêmicos
4º	AS1 – Avaliação do status da estrutura, funções, serviços e estado do ecossistema:	- Avaliação pluralista de serviços ecossistêmicos - Pipelines de análises de dados

		- Avaliação do status e funcionamento ecossistêmicos - Mapeamento
5º	AS2 - Aprimoramento e inovação além do estado da arte	- Aumento do esforço de amostragem - Inovações tecnológicas para monitorar microbiomas e plásticos
6º	AS2 - Aprimoramento e inovação além do estado da arte	- Aumento do esforço de amostragem - Inovações tecnológicas para monitorar microbiomas e plásticos
7º	AS2 - Aprimoramento e inovação além do estado da arte	- Aumento do esforço de amostragem - Inovações tecnológicas para monitorar microbiomas e plásticos
8º	AS2 - Aprimoramento e inovação além do estado da arte	- Validação experimental - Análises de redes - Modelos de conectividade - Modelos biogeoquímicos
9º	AS3 – Avaliação e predição das mudanças no estado e serviços ecossistêmicos	- Drivers e estressores socioeconômicos^{[1][2][3][4][5][6][7][8][9][10][11][12][13][14][15][16][17][18][19][20][21][22][23][24][25][26][27][28][29][30][31][32][33][34][35][36][37][38][39][40][41][42][43][44][45][46][47][48][49][50][51][52][53][54][55][56][57][58][59][60][61][62][63][64][65][66][67][68][69][70][71][72][73][74][75][76][77][78][79][80][81][82][83][84][85][86][87][88][89][90][91][92][93][94][95][96][97][98][99][100]} - Projeções
10º	AS4 – Compartilhamento e uso do conhecimento gerado	- Organização de workshops e participação em congressos

4. Dos Resultados Esperados e Indicadores:

AtlantECO-BASE - Mapas espaciais de microbioma, plásticos e plastisfério, incluindo onde aplicável, presença-ausência, abundância, biovolumes e biomassa.

AtlantECO-MAPS - Mapas espaciais de estrutura / redes de comunidades de ecossistemas e características funcionais e genômica.

AtlantECO-META - Banco de dados de potenciais metabólicos e assinaturas genéticas, incluindo 4-6 candidatos a novas enzimas de triagem baseada em sequência e / ou função e novos marcadores para sensores de risco biológico.

AtlantECO Handbook of Standards and Best Practices - Este produto fornece padrões e melhores práticas sobre protocolos de amostragem, biobanking, Cada versão será publicada em acesso aberto no Zenodo, e a versão final será divulgada por meio da plataforma de Melhores Práticas Oceânicas da UNESCO / IOC-IODE.

Relatório sobre observações avançadas - Este relatório de entrega sobre as atividades de amostragem do AtlantECO realizadas, incluindo um inventário detalhado de todas as amostras coletadas, um resumo das análises realizadas até o momento e links para todos os conjuntos de dados depositados em acesso aberto.

Publicações científicas em revistas internacionais de elevado índice de impacto e apresentações em congressos internacionais.

5. Da Equipe de Trabalho:

PROFESSORES:

Hugo Miguel Preto de Moraes Sarmiento – SIAPE 020748620 (1 bolsa Tipo VII - Doutor)

Maria da Graça Gama Melao

Gilmar Perbiche Neves

ESTUDANTES

Maria Paula Huber (Posdoc) (1 bolsa Tipo VII - Doutor)

Maria Clara Arboleda (Posdoc)

Eloisa Hummer (IC)

Greyce Espolau (Mestrado)

Israel Cassiano de Oliveira (IC)

Pedro Ciarlini Junger Soares (Doutorado)

Erick Matheus Barros (Doutorado)

6. Dos Recursos e Cronograma de Desembolso:

Os recursos financeiros necessários à realização do projeto de extensão objeto do acordo de cooperação serão provenientes de financiamento concedido pela União Europeia, totalizando o valor de EUR 310.150,00, que, convertidos em reais, equivalem ao valor estimado de R\$ 1.904.176,92 (um milhão, novecentos e quatro mil, cento e setenta e seis mil reais e noventa e dois centavos). Dos recursos totais, o valor estimado em R\$163.759,22 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) serão destinados para ressarcimento e retribuição da UFSCar.

Considerando o estabelecido pelo Capítulo VIII, Art. 45, § 1º da Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016, onde se lê: “o ressarcimento dos custos e despesas da fundação de apoio não poderá ser superior a 10% (dez por cento) dos recursos totais aplicados no projeto ou atividade de extensão”, bem como o Art. 2º da Resolução CD FAI 08/2019, de 29 de outubro de 2019, as Despesas Operacionais e Administrativa (DOA) estão estimadas em R\$ 190.417,70 (cento e noventa mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos).

7. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:

Natureza da Despesa/ Especificação	Total por item
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$470.000,00
Despesas de Viagem	R\$140.000,00
Bolsas	R\$780.000,00
Material de Consumo	R\$160.000,00
Despesas internas do projeto (DOA FAI, Ressarcimento e Retribuição)	354.176,92
TOTAL	1.904.176,92

8. Detalhamento das Despesas:

Item de Despesa	Valor
Serviços de sequenciamento na plataforma FAPESP (Centro de Genômica Funcional ESALq-USP) e locação de navio oceanográfico Alpha-Crucis	R\$470 000.00
Material de consumo: Material de laboratório para extração e condicionamento de DNA, reagentes de biologia molecular e citometria de fluxo, botijões CO2 para sistema de backup de freezer -80oC	R\$160 000.00
Despesas de Viagem: Passagens aéreas para participação dos membros equipe de trabalho nas campanhas oceanográficas e workshops do projeto	R\$140 000.00
Bolsas: Bolsas de Extensão PIDICT	R\$780 000.00
Retribuição e Ressarcimento	R\$163.759,22
Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) – FAI	R\$190.417,70
TOTAL	R\$ 1.904.176,92

Hugo Miguel Preto De Morais Sarmiento
Coordenador

Documento

13431_UFSCar_Aditivo-ACI_HugoMiguelPretodeMoraesSarmiento

Arquivo:

Volume_000001\f1c77498d77f457bb68fdda3664b3b01.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

10/06/2022 09:12:02 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

6B8C-F477-0805

Validação e status atual do documento:

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/6B8C-F477-0805>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em

13/06/2022 10:48:19 (BRT/UTC-3)

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[396.686.918-73] Tharine Pereira

tharine.pereira@fai.ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 10/06/2022 10:47:25 (BRT/UTC-3)



[360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira

luan.oliveira@fai.ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 10/06/2022 10:47:29 (BRT/UTC-3)



[011.982.829-40] Hugo Miguel Preto de Moraes Sarmiento

hsarmiento@ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 10/06/2022 17:04:46 (BRT/UTC-3)



[214.458.668-38] Ana Beatriz de oliveira

biaoliveira@ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 10/06/2022 18:17:43 (BRT/UTC-3)



[020.111.718-57] Targino de Araújo Filho

targino@dep.ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 13/06/2022 10:48:19 (BRT/UTC-3)

Eventos

10/06/2022 09:12:02 [360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira publicou.

[375.779.688-89] Juliana Nayara Aguiar dos Santos não visualizou.

[] MARIA ANGELA COELHO DE MELLO não visualizou.

Eventos (Continuação)

10/06/2022 09:27:56 [309.842.818-00] Daniel Roza de Moraes (IP: 200.136.201.221) autorizou o processo de assinatura. Visualizou em 10/06/2022 09:27:49.

10/06/2022 10:46:38 [218.555.388-73] Marcelo Ferro Garzon (IP: 177.34.168.85) autorizou o processo de assinatura. Visualizou em 10/06/2022 10:46:33.

10/06/2022 10:47:25 [396.686.918-73] Tharine Pereira (IP: 200.136.207.251) assinou. Visualizou em 10/06/2022 10:47:18.

10/06/2022 10:47:29 [360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira (IP: 200.136.207.251) assinou. Visualizou em 22/06/2022 15:11:47.

10/06/2022 17:04:46 [011.982.829-40] Hugo Miguel Preto de Morais Sarmento (IP: 191.221.217.215) assinou. Visualizou em 10/06/2022 17:04:07.

10/06/2022 18:17:43 [214.458.668-38] Ana Beatriz de oliveira (IP: 200.133.233.173) assinou. Visualizou em 10/06/2022 18:17:39.

13/06/2022 10:48:19 [020.111.718-57] Targino de Araújo Filho (IP: 177.34.169.55) assinou. Visualizou em 13/06/2022 10:48:13.

